



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.958, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

**DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra-ES, a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento no Sistema, bem como facilitar o planejamento para a adoção de medidas de redução de despesas com pessoal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGM 002/2013, Orientação da Controladoria Municipal n.º 044/2017 e Decisão do TCE/ES n.º 03754/2017, que dispõe sobre o recadastramento de todos os servidores (efetivo, comissionado, contrato indeterminado, recebimento em cedência), bem como da declaração de não acumulação de cargos (investidura ou modificação de regime de trabalho), tudo em conformidade com o processo administrativo n.º 8974/2017;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituído o Recadastramento dos servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, comissionado, contrato indeterminado, recebimento em cedência e declaração de não acumulo de cargos na Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do ES, com os devidos preenchimentos, conforme anexo I e II.

Art. 2.º - O Departamento de Recursos Humanos ficará encarregado de receber os cadastros entregues pelas Secretarias com as informações de cadastro, declaração de não acumulo e cópia de documentos, bem como o lançamento e atualização de dados no sistema de folha de pagamento.

Parágrafo Único – O Setor de Recursos Humanos tem até o dia **30 de janeiro do ano de 2018**, para a atualização dos dados no sistema.

Art. 3.º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 4.º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de **01 de novembro de 2017 a 20 de novembro de 2017**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

§1º – O prazo final para as Secretarias encaminharem as informações e documentos ao Setor de Recursos Humanos é até o dia **20 de Novembro de 2017**, sob pena de suspensão do pagamento do servidor que não se recadastrar.

§2º – O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal

Art. 6.º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, será feita pelas respectivas Secretarias, com o preenchimento da Ficha de Cadastro e Declaração de Não Acumulo e cópia dos seguintes documentos:

- I – Cédula de Identidade (RG)
- II – Título de Eleitor
- III – CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- IV - CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
- V – Comprovante de residência atualizado
- VI – Certidão de nascimento ou casamento
- VII – Certidão de Nascimento dos filhos
- VIII – Carteira de Trabalho
- IX – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para os ocupantes dos cargos efetivos de motorista
- X – Declaração de Acúmulo de Cargos**

Art. 8º - O Servidor Público Municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.

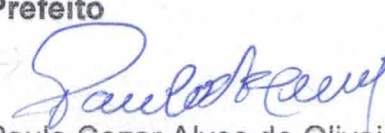
Art.12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **30 de outubro de 2017.**

Art.13º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Paulo Cezar Alves de Oliveira
Gestor de Governo
Portaria n.º 287/2017



FICHA DE CADASTRO

DADOS DO SERVIDOR

Nome		Matricula		FOTO
NASCIMENTO	Estado Civil <input type="checkbox"/> Solteiros <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Separado <input type="checkbox"/> Divorciad <input type="checkbox"/> Viúvo			
Sexo <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Raça / Cor		Grupo Sanguineo / Fator RH	
Deficiente Físico <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Tipo de Deficiência <input type="checkbox"/> Auditivo <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Outra: _____			
Naturalidade	UF	Nacionalidade		

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Endereço			
Barro	Cidade	UF	CEP
Telefone Residencial	Celular	Telefone (Local de Trabalho na PMCB)	
E-mail Particular	Comunicação de Emergência (Nome de Contato)		

DOCUMENTAÇÃO

CPF	Carteira de Trabalho	Série	Data de Expedição	UF	
Carteira de Identidade n°	Órgão Emissor	Data de Expedição	UF		
Título de Eleitor n°	Zona	Seção	UF	Documentação Militar n°	
PIS/PASEP n°	Entidade de Classe	Registro Profissional da Classe n°	Data de Expedição	Região	UF
Carteira de Motorista - n° do Registro	Categoria	Data de Emissão	Data de Vencimento		

DADOS CURRICULARES

<input type="checkbox"/> Analfabeto	<input type="checkbox"/> 4° Série Incompleta	<input type="checkbox"/> 4° Série Completa	<input type="checkbox"/> 5° a 8° Série Incompleta
<input type="checkbox"/> 1° Grau Completo	<input type="checkbox"/> 2° Grau Incompleto	<input type="checkbox"/> 2° Grau Completo	<input type="checkbox"/> Superior Incompleto
<input type="checkbox"/> Superior Completo	<input type="checkbox"/> Pós-Graduação Incompleta	<input type="checkbox"/> Pós-Graduação Completa	<input type="checkbox"/> Mestrado Incompleto
<input type="checkbox"/> Mestrado Completo	<input type="checkbox"/> Doutorado Incompleto	<input type="checkbox"/> Doutorado Completo	<input type="checkbox"/> PHD

CONTA BANCÁRIA

Banco:	Agência:	N° da Conta Corrente:	Ano do 1° emprego ou cargo público:
--------	----------	-----------------------	-------------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

CNPJ: 27.174.770/0001-34

Praça Prefeito José Luiz da Costa, nº1 - Centro
Conceição da Barra - CEP 29960-000 - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA.

CNPJ: 27 174.770/0001-34

Praça Prefeito José Luiz da Costa, nº1 - Centro
Conceição da Barra - CEP 29960-000 - ES

18594981



**Prefeitura de
CONCEIÇÃO
DA BARRA**

DEPENDENTES

Pai:	Data de Nascimento:	Dependente: <input type="checkbox"/> Salário Família <input type="checkbox"/> Imposto de Renda
Mãe:	Data de Nascimento:	Dependente: <input type="checkbox"/> Salário Família <input type="checkbox"/> Imposto de Renda
Conjuge:	Data de Nascimento:	Dependente: <input type="checkbox"/> Salário Família <input type="checkbox"/> Imposto de Renda
Filho:	Data de Nascimento:	Dependente: <input type="checkbox"/> Salário Família <input type="checkbox"/> Imposto de Renda
Filho:	Data de Nascimento:	Dependente: <input type="checkbox"/> Salário Família <input type="checkbox"/> Imposto de Renda
Filho:	Data de Nascimento:	Dependente: <input type="checkbox"/> Salário Família <input type="checkbox"/> Imposto de Renda
Filho:	Data de Nascimento:	Dependente: <input type="checkbox"/> Salário Família <input type="checkbox"/> Imposto de Renda

DADOS PROFISSIONAIS

Cargo:	Nível / Padrão:	Salário:	
Vínculo <input type="checkbox"/> Estatutário <input type="checkbox"/> Contrato Temporário <input type="checkbox"/> Comissionado <input type="checkbox"/> Estagiário <input type="checkbox"/> Cedido			
Horário de Trabalho:	Carga Horária:	Data de Admissão:	Data de Previsão Término do Exercício: *
Local de Trabalho:	Secretaria:		

ANEXAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS

- 1 - CPF
- 2 - RG
- 3 - CARTEIRA DE TRABALHO
- 4 - TÍTULO DE ELEITOR
- 5 - COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- 6 - DOCUMENTAÇÃO DOS DEPENDENTES (CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO)
- 7 - CERTIDÃO DE CASAMENTO
- 8 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- 9 - REGISTRO PROFISSIONAL DA CLASSE
- 10 - CARTEIRA DE MOTORISTA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que as informações aqui prestadas estão corretas, responsabilizando-me civil e criminalmente por sua veracidade, comprometendo-me a informar imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos qualquer alteração que ocorra a partir da presente data.

C. Barra-ES, _____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
CNPJ: 27.174.770/0001-34
Praça Prefeito José Luiz da Costa, nº1 - Centro
Conceição da Barra - CEP 29960 - 000 - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
CNPJ: 27.174.770/0001-34
Praça Prefeito José Luiz da Costa, nº1 - Centro
Conceição da Barra - CEP 29960 - 000 - ES

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / DE ACUMULAÇÃO LEGAL

SERVIDOR (A): _____
 RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____
 Residente/Domiciliado: _____
 Cidade de: _____ Estado: _____ Telefone nº (_____) _____
 _____ ou Celular (_____) _____

DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

() não exerço cargo público

Exerço: () cargo público () cargo em comissão () contrato temporário / indeterminado

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública (cargo comissionado):

1 – IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL/CARGO

Local: _____	Fone: _____
Endereço: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____
Cargo/Emprego/Função: _____	
Regime Jurídico: _____	

2 – HORÁRIO DE TRABALHO:

Dia da Semana	Horário (entrada e saída)
De 2ª a 6ª feira	
Sábado	
Domingo	Plantão
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL:	

Conceição da Barra - ES, _____ de _____ de _____

(Nome completo)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

CNPJ: 27.174.770/0001-34

Praça Prefeito José Luiz da Costa, nº1 – Centro
Conceição da Barra – CEP 29960 - 000 – ES

Decreto 49581